Resolução nº : 9936/98
Protocolo nº : 64883/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Assunto : COMPROVACAO DE CONVENIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente a Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL e SESP, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1998

João Féder
Vice-Presidente

CÓPIA